

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 28 de março de 2022, reuniu-se a 2.^a Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência da Sra. Conselheira Ana Claudia Macedo Rainha e presentes os Srs. Conselheiros Rosemary Carvalho Sales, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Romilson Amaral Duarte, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, bem como o Sr. Representante Fazendário Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Iniciada a sessão, foi aprovada a ata da sessão anterior. Passando à pauta do dia, a Sra. Presidente apregou os seguintes processos 1. **PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** 1. a) Processo 0128-000088/2015, Tributo ICMS, RV 397/2018, Recorrente OCEÂNICO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, Cleiber Correia Lima OAB/DF 35.055, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. A Representação Fazendária manifestou-se pelo conhecimento e desprovemento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2.^a Câmara do TARF, **à maioria de votos, em conhecer do recurso para, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para tão somente reduzir, de ofício,** o percentual da multa sancionatória, da referida penalidade, de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido quanto ao conhecimento, Cons. Fernando Rezende, que suscitou preliminar de conhecimento parcial não sendo acompanhado por nenhum Conselheiro. Redator para acórdão o Conselheiro Relator. b) Processo 00040-00054043/2018-01, Tributo ICMS, RV 149/2019, Recorrente BABY CENTER DF LTDA. ME, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira A Representação Fazendária manifestou-se pelo conhecimento e desprovemento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2.^a Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para tão somente reduzir, de ofício,** o percentual da multa sancionatória, dos itens 1 e 2 do auto de infração de 100 para 50% e do item 3 de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para acórdão o Conselheiro Relator. c) Processo 0128-002325/2015, Tributo ICMS, RV 207/2019, Recorrente HEALTH EMPORIUM IMPORT EXPORT E COM LTDA, Advogado Mauricio Vedovato OAB/SP 162.414, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. A Representação Fazendária manifestou-se pelo conhecimento e desprovemento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2.^a Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para tão somente reduzir, de ofício,** o percentual da multa sancionatória, da referida penalidade, de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta foram conferidas as ementas dos seguintes acórdãos: RV 302/2016 (Ac 15/2022), RV 149/2019 (Ac 16/2022), ED 19/2020 (Ac 17/2022), RV 109/2019 (Ac 18/2022), ED 29/2021 (Ac

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

19/2022) e RV 207/2019 (Ac 20/2022). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente em exercício encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, 30 de março de 2022, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Luciana Torres, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA
Presidente